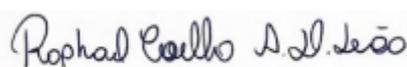


ATA DE REABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2025

Aos 06 (seis) dia do mês de agosto de 2025, às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelo Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão, Sr. Guilherme Aires Vasconcelos e Sra. Aleksandra Luiza de Oliveira, designados pela Portaria nº. 003 de 07 de março de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **REABERTURA** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores nº. 042/2025, que tem por objeto firmar Termo de Compromisso para a aquisição sob demanda de materiais de consumo e permanentes do segmento de beleza para atender às atividades de extensão e cursos regulares dos Colégios Tecnológicos de Goiás - COTEC's, localizados em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021- SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a FUNDAÇÃO RTVE. A Comissão de Seleção havia solicitado ao setor solicitante auxílio na análise das propostas apresentadas pela empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. a fim de esclarecer os apontamentos feitos pela empresa VIP COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA. e verificar se os produtos ofertados atendem às especificações previstas no Edital. Após o recebimento da análise, todos os participantes credenciados foram convocados para a reabertura da Sessão Pública virtual. A Sessão Pública foi iniciada às 14h02min, na presente data, pela Comissão de Seleção. O Vice-Presidente da Comissão iniciou a sessão comunicando o recebimento da análise técnica do setor solicitante e, antes de prosseguir com a leitura do documento, oportunizou ao representante da empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. que esclarecesse suas dúvidas junto à Comissão, conforme solicitado por e-mail e previamente orientado a fazê-lo durante a sessão. O representante da empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. esclareceu que o Edital não exigia a inclusão da marca na proposta e informou que, de forma desnecessária, foram indicadas marcas, havendo, inclusive, inversão nas informações relativas a alguns itens. Especificamente, explicou que, nos itens 124, 125 e 131, as marcas corretas seriam NOVO TOQUE e IDEAL; nos itens 175 e 176, a marca adequada seria DELLA & DELLE; e, no item 286, embora houvesse inicialmente a ausência da informação sobre o registro na ANVISA, foi solicitado retorno da marca inicialmente proposta, o qual não foi obtido, motivo pelo qual houve substituição para a marca D&Z. Em razão disso, solicitou à Comissão autorização para realizar as devidas readequações das marcas na proposta. Considerando o pedido, o Vice-Presidente da comissão abriu diligência, concedendo o prazo de 1 (uma) hora para que a empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. apresentasse a proposta com as correções.

Em seguida, a sessão foi suspensa. Às 15h09min, horário previsto para a retomada da sessão, o Vice-Presidente comunicou o recebimento da proposta readequada e informou que o documento foi disponibilizado aos demais participantes. Em seguida, procedeu à leitura da análise técnica emitida pelo setor solicitante. Por meio do PARECER N° 016/2025 – CETT/UFG, o setor manifestou-se favorável aos preços e serviços apresentados, considerando-os compatíveis com as especificações do instrumento convocatório e satisfazendo as necessidades dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás. No entanto, diante dos apontamentos realizados e das dúvidas levantadas pela Comissão, foi aberta diligência para que a empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA., no prazo de 2 (dois) dias úteis, envie as amostras dos produtos questionados, a fim de verificar sua conformidade. No mesmo prazo, a empresa deverá encaminhar, em relação ao item 286, a comprovação de regularização por meio de Registro na Anvisa ou Certificado de Regularização de Saneantes Isentos de Registro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@rtve.org.br. Findo o prazo concedido, serão encaminhados o documento e as amostras apresentadas para análise técnica especializada. Essa medida se justifica pela necessidade de avaliar a conformidade do produto com as exigências do edital, já que a Comissão não dispõe do conhecimento técnico aprofundado para tal avaliação. Após o recebimento do parecer técnico com as devidas considerações, a Comissão convocará os interessados para a reabertura do certame, caso necessário. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública virtual, gravada integralmente, foi encerrada às 15h17min. Para fins de registro, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 06 de agosto de 2025.



RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEÃO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



GUILHERME AIRES VASCONCELOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ALEKSANDRA LUIZA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO